



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.394

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMEDESTT	2
SEMED	3
SEMDES	3
HABITAÇÃO	3
SEMAG	4
SEMDR	4
CPL	4
AVIDO DE LICITAÇÃO	5
AVIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	6
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	6
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim	Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho	Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues	Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes	Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo	Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto	Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares	Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares	Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges	Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva	Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior	Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena	Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima	Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa	Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos	Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira	Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa	Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia	Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade	Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos	Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins	Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores	Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva	Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva	Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos	Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva	Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha	Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro	Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0774, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento, a notificação, o calendário de vencimentos, as formas de pagamento e os descontos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, no Município de Timon – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 145.º, inciso I, e 156.º, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: 13.º ao 33.º, 46.º ao 50.º e 303.º ao 306.º da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Timon), atualizada até a Lei Complementar nº 072, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, anualmente, o lançamento e a cobrança do IPTU, observadas as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO que o lançamento do IPTU é anual e deve observar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, a Planta Genérica de Valores – PGV e os critérios de atualização monetária legalmente previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, para o exercício de 2026, os prazos de vencimento, os percentuais de desconto para pagamento em cota única e as condições de parcelamento do IPTU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, relativo aos imóveis situados na zona urbana do Município de Timon, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O lançamento do IPTU/2026 será efetuado de ofício, com base nos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, declarados pelo contribuinte ou apurados pelo Fisco Municipal, registrados até o último dia do exercício anterior, conforme dispõe o art. 13.º do CTM.

Art. 3º. A base de cálculo do IPTU/2026 é o valor venal do imóvel, apurado conforme a Planta Genérica de Valores – PGV e da metodologia de cálculo prevista no CTM.

Parágrafo único. Os valores venais dos imóveis urbanos ficam atualizados, para o exercício de 2026, mediante reajuste de **4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento)**, nos termos do art. 25.º, parágrafo único, do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A notificação do lançamento do IPTU/2026 dar-se-á mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 13.º-A da Lei Complementar Municipal nº 025/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 072/2025, sem prejuízo de outros meios admitidos em lei.

Art. 5º. O IPTU poderá ser pago em **cota única** ou de forma **parcelada**, observados os seguintes prazos e condições:

I – **Cota única**, com desconto sobre o valor integral do imposto:

a) **20% (vinte por cento)** de desconto, para pagamento até **29 de maio de 2026**;

II – **Pagamento parcelado**, em até **06 (seis) parcelas mensais e sucessivas**, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela: **29 de maio de 2026**;
- 2ª parcela: **30 de junho de 2026**;
- 3ª parcela: **31 de julho de 2026**;
- 4ª parcela: **30 de agosto de 2026**;
- 5ª parcela: **30 de setembro de 2026**;
- 6ª parcela: **30 de outubro de 2026**.

Art. 6º. O sujeito passivo será regularmente notificado do lançamento do IPTU/2026 nos termos do art. 13.º-A do CTM, mediante:

I – Envio da notificação ao endereço do imóvel ou ao domicílio fiscal declarado;

II – Publicação de edital no Diário Oficial do Município;

III – Utilização de meio eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 7º. O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto sujeitará o contribuinte à incidência de multa, juros moratórios e atualização monetária, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária expedir normas complementares e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Timon-MA, 1º de abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal**SEMEDESTT****PORTARIA Nº 02/2026****DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2025.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 009/2025, que tem como objeto a Contratação do SEBRAE/ MA para a realização de oficinas de capacitação e orientação aos beneficiários do Programa de crédito Popular de Timon, denominado "KIT CRÉDITO", por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Arilson Carlos Morais Do Nascimento- Gestor	9221066
Maria Eduarda Alves Pereira - Fiscal	9220921

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de abril de 2026.

Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO. Port. 077/2025- GP.

PORTARIA Nº 03/2026**DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2026.

Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 01/2026 e seus termos aditivos, que tem como objeto a locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento do Polo de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira - Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de março de 2026.

Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO. Port. 077/2025- GP.

SEMED

PORTARIA Nº 651/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
031/2026	D. E. REBOUÇAS LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
222935-3	JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA– FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 011/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2026** que tem como objeto: aquisição de **material de informática para atender as demandas da SEMDES**.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	21674571
Marcos da Silva Freitas- Fiscal	222340

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Jeconias da Silva Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMUH DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exerce a gestão e a fiscalização do contrato 002/2026 – C. F. ARAUJO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
ADELAIDE ACACIA AGUIAR MOTA DE SOUSA - FISCAL	211585-4

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização do contrato 002/2026 – C.F. ARAUJO que tem por objetivo aquisição de água mineral 20L, para atender as necessidades da secretaria municipal de Habitação.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

art.3º - esta portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em 13 de março de 2026.

Daniel Vieira de Sousa Coimbra

Secretário Municipal de Habitação

Portaria nº 006/2025-GP



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**SEMAG****PORTARIA Nº 025/2026-SEMAG, DE 06 DE ABRIL DE 2026.****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §3º e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar possível infração disciplinar (divulgação por meio de WhatsApp de conteúdo íntimo, cena de nudez, envolvendo adolescente) atribuída a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os atos e fatos descritos e detalhados em Relatório Circunstanciado e Boletim de Ocorrência, que instruem o Processo nº 1272/2026.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo processo, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer da investigação.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto de Sindicância.

Art. 4º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de abril de 2026.

Wilma Freitas RodriguesSecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP**PORTARIA Nº 026/2026-SEMAG, DE 06 DE ABRIL DE 2026.****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §3º e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar possível infração disciplinar (abandono de cargo) atribuída a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os atos e fatos descritos e detalhados no Ofício nº 1488/2025/GAB-SEMED, que instrui o Processo nº 1274/2026.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo processo, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer da investigação.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto de Sindicância.

Art. 4º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de abril de 2026.

Wilma Freitas RodriguesSecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP**SEMDR****PORTARIA Nº 14/2026 – SEMDR. DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos do contrato N°008/2026 da empresa RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS.,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização **do contrato N°008/2026 da empresa RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS.**

Servidor	Matrícula
Luzianny Magalhães da Silva – Gestor	126162-3
Brenda Marlen Silva Da Rocha - Fiscal	9222330-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa dos respectivos instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de abril de 2025.

Lucas Pinheiro PintoSecretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 007/2026 – GP**CPL****PORTARIA Nº 01/2026 – CPL TIMON-MA, 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos produtos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação no que for relacionado ao Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa São Rafael Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.699.317/0001-45.

Servidor	Matrícula
Anislene de Oliveira Costa e Silva - Gestor	9222520
Lenilda Carvalho Costa - Fiscal	23192234

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/04/2026. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 22/04/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 22/04/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon- MA, 07 de abril de 2026.

Lorena Soares de Santana Mesquita.

Agente de Contratação do Município de Timon-MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

Torna-se público que a **O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, torna público que realizará procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência e anexos, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II (ou I), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo. As propostas adicionais serão recebidas até dia **14/04/2026**, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br. Ressaltamos que os interessados

podem solicitar o edital e os anexos pelo mesmo e-mail: segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br.

Timon – MA, 07 de abril de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2026 – Liberação nº029/2026. Processo Administrativo 2226/2026. Objeto: aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL; **Contratante:** Comissão Permanente de Licitação. CNPJ: 06.115.307/0001-14. **Contratada:** São Rafael Empreendimentos LTDA, CNPJ nº41.699.317/0001-45; **Valor total:** R\$ 33.038,87(trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), **Data da assinatura:** 07/04/2026

Vigência do contrato: 07/04 a 07/05/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 031/2026 – SEMED

Processo Administrativo nº 01929/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico Nº 016/REPÚBLICAÇÃO/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, pick-up, com fornecimento de veículos devidamente licenciados, emplacados e segurados, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: D. E. REBOUÇAS LTDA, CNPJ nº 03.105.598/0001-71.

Valor Total Mensal: R\$ 297.920,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) mensais.

Valor Total Anual: R\$ 3.575.040,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e quarenta reais) anual.

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: MDE- 500 – Recurso Próprio;

Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/04/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 226/2025-SEMDES. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** registro de preço para futura aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90; **Contratada:** Magazine Eletro LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19; **Valor total:** R\$ 4.879,30 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data de Assinatura:** 06/04/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2026

Pregão Eletrônico Nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: C F ARAÚJO - COMERCIO

CNPJ da contratada: 07.191.969/0001-36

Vigência do contrato: 12 MESES

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 1.324,80 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 02/02/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2025 – SEMDR

Processo Administrativo nº 0418/2026 – SEMDR

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 008/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon – MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.655.841/0001-09



Valor total: R\$ 32.723,76 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 1500; Projeto Atividade: 2081; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1246/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO RECONHECEDOR: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG, Município de Timon/MA.

CREADOR: SAO FRANCISCO CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 44.671.379/0001-37, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 574, Campo Maior/PI.

OBJETO: Reconhecimento de dívida decorrente da aquisição de equipamentos de informática (bens permanentes) fornecidos sem cobertura contratual, efetivamente entregues, recebidos e incorporados ao patrimônio público municipal em novembro de 2025.

VALOR RECONHECIDO: R\$ 99.481,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), em parcela única, condicionado à apresentação de nota(s) fiscal(is) atestada(s), regularidade fiscal e trabalhista do credor e disponibilidade orçamentária.

DATA DA ENTREGA/EXECUÇÃO: 28 de novembro de 2025.

Timon (MA), 31 de março de 2026.

Aécio Francisco Santos Borges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria nº 075/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – SEMDR.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1179/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – SEMDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

FAVORECIDO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

CORREÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL: Apostilamento tem por objeto correção no contrato administrativo nº 002/2025, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Rua Calc, Canopo, nº 11, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

Leia-se: AL, Rio Negro, nº 585, Sala 23, Edifício Jacari, Burueri/SP

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Com Fulcro no artigo nº 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Timon/MA, 01 de abril de 2026.

Lucas Pinheiro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 027 /2026 – GP

FAVORECIDO: GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ÓRGÃO: SECOM

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA

PERÍODO: DE 09/04/2026 À 11/04/2026 **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00

FINALIDADE DA VIAGEM: Participar do XIII Prêmio Sebrae – Prefeitura Empreendedora.

PORTARIA Nº 003/2026 – SECOM

FAVORECIDO: ALINNE SILVA ROCHA

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISORA

ÓRGÃO: SECOM

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA

PERÍODO: DE 09/04/2026 À 11/04/2026 **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00

FINALIDADE DA VIAGEM: Acompanhar a secretária no XIII Prêmio Sebrae – Prefeitura Empreendedora.

PORTARIA Nº 003/2026 – FMC

FAVORECIDO: KAYNAN CHRISTIAN DA SILVA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR SUPERIOR ESPECIALISTA

ÓRGÃO: FMC

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA

PERÍODO: DE 09/04/2026 À 11/04/2026 **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00

FINALIDADE DA VIAGEM: Acompanhar a secretária no XIII Prêmio Sebrae – Prefeitura Empreendedora.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA D F BOGES LTDA DO CNPJ 62.957.746/0001-45 ESTABELICIDA NO ENDEREÇO MA 040 POVOADO GAMELEIRA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O **PROCESSO Nº 054/2026.**

A EMPRESA FORMULA MARANHÃO LTDA, CNPJ 12.093.217/0001-72, ESTABELICIDA NA AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 1271 – D, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP 65.630-030, TIMON – MA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O **PROCESSO Nº 044/2026.**

A EMPRESA FORMULA MARANHÃO LTDA, CNPJ 12.093.217/0001-72, ESTABELICIDA NA AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 1685, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP 65.630-790, TIMON – MA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O **PROCESSO Nº 045/2026.**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.04.07 17:13:12
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Timon/MA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 09/04/2026.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 22/04/2026.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01 do dia 22/04/2026.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário) será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon-MA, 07 de abril de 2026.
Lorena Soares de Santana Mesquita,
Agente de Contratação do Município de Timon-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de abril de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, Diário do Estado do Maranhão e Imprensa Nacional, com envio de página original da publicação, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.achailandia.ma.gov.br/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e https://pncp.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1. A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Município de Açailândia, Estado do Maranhão em 07 de abril de 2026. Thiago Sebastião Campelo Dantas, Secretário Municipal de Economia e Finanças. Portaria nº 1275/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, elétrico, bombas submersas, tubos e conexões hidráulicos, para atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do serviço autônomo de água e esgoto de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 24/04/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelho.neto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 01 de Abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ nº. 06.903.553/0001-30
Praça Pe. Augusto Mozett, 400 - Centro, Carutapera - MA, CEP: 65.295-000.
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-012-2026 Processo Administrativo Nº 023/2026.
A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Aquisição de Cestas Básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carutapera/MA.
DATA DE ABERTURA: 22/04/2026. **HORÁRIO:** 10:00 horas.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcartapera11@gmail.com.
Carutapera - MA, 08 de abril de 2026.
Werbeth Alves Mesquita
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Secretária Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos, que no Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno). SÃO LUÍS - MARANHÃO - QUARTA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026. Referente ao Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 011/2026, **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros públicos localizados no Município de Matões do Norte/M. **LEIA-SE:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Matões do Norte/MA. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de abril de 2026. **LEIA-SE:** que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de abril de 2026. 06 de abril de 2026.
Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração.



FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Sampaio pode anunciar ex-goleiro do Moto e fechar elenco com mais três

O Sampaio Corrêa trabalha para fechar o elenco com a contratação de um goleiro e um atacante com capacidade de atuar pelos lados do campo. O goleiro seria Marcelo, mas travou a sua contratação porque o seu time, a Jacuipense-BA avançou na Copa do Brasil. Assim, o Bolívio deve anunciar Dejair, 27 anos, que defendeu o Moto Club em 2024 e estava no Lagarto-SE. Ele viria para disputar posição com Vinicius Favero. O atacante deve ser Luís Carlos, 20 anos, que estava no Atlético-PI. O clube também busca um volante e um lateral-direito, posições vistas como carentes.

Enquanto isso, o Sampaio se prepara para enfrentar o Iape, neste sábado (11), às 17h, no estádio Nhozinho Santos, na 2ª rodada da Série D do Brasileiro. O Tricolor estreou na competição empatando em Iguatu-CE (0x0), sábado (04), resultado que agradou pela atuação da equipe e pela logística de viagem.

O técnico Francisco Diá não tem problemas e pode repetir a equipe: Vinicius Fávero; Clebão, Felipe Cauã e Itambé; Peu, Cavi, Pedro Teixeira, Esquerdinha e Igor Sanches; Rayllan e Gean Carlos. Contudo, o treinador pode tirar um dos zagueiros e colocar mais um meia como Neto Pacas ou Nicolas Sena ou mais um atacante como Carral, Kaká ou ainda Adriano para deixar o time mais ofensivo.

INVICTO NO NHOZINHO SANTOS



Goleiro Dejair pode chegar para reforçar o Tricolor na Série D

Atual campeão maranhense, o Iape busca a sua 1ª vitória na história do Brasileiro da Série D, mas o Sampaio não perde no Estádio Nhozinho Santos desde 2023, quando voltou a atuar nessa praça, após um longo período sem utilizar o estádio desde 2017. Desde então, o clube tem aproveitado o local como alternativa ao Castelão. Ao todo, são 4 vitórias e 3 empates no Municipal: Sampaio 6x0 ITZ Sport (e vaga nas semifinais do Maranhense 2026); Sampaio 3x1 Iape (Maranhense 2025); Sampaio 1x0 Viana (Maranhense 2025); Sampaio 2x1 Caxias (Série C); Sampaio 1x1 Figueirense (Série C); Sampaio 1x1 MAC (Maranhense 2024) e Sampaio

1x0 Iape (Maranhense 2023).

Agora, o Tricolor terá duas partidas consecutivas no Nhozinho Santos contra Iape e Moto.

SITUAÇÃO DO GRUPO

A 1ª rodada teve todos os jogos empatados: Iguatu-CE 0x0 Sampaio; Iape 2x2 Maracanã e Moto 1x1 Parnahyba-PI, portanto, todos têm um 1 ponto ganho, cada, mas Bolívia (5º) e Iguatu (6º) não marcaram gols e por isso, estão nas últimas colocações. Iape e Maracanã são os líderes pelo saldo de gols. //2ª RODADA: Dia 11/04 (sábado): 17h Sampaio x Iape; 18h30 Maracanã-CE x Moto e dia 12/04 (domingo): 16h Parnahyba-PI x Iguatu-CE.

Profissional

Papão amanhece no Ceará para encarar Maracanã

Depois de estreiar no Brasileiro da Série D empatando (1x1), com Parnahyba-PI, no Estádio Nhozinho Santos, o Moto Club já está na estrada para o jogo de sábado (11), contra o Maracanã, sábado (11), às 18h30, no estádio Prefeitão, em Maracanã, interior do Ceará, pela 2ª rodada do Grupo A6 da competição. O técnico Fernando Tonet terá que fazer pelo menos uma mudança no time, já que o zagueiro e capitão Victor Souza saiu lesionado ainda no 1º tempo contra o Parnahyba-PI e deve ficar fora da equipe por até um mês. O volante Jair e o atacante Bacurau também estão no DM. Também no ataque, o Moto tem William em tratamento. O atleta não jogou o Maranhense por ter se lesionado.

JOGOS DE QUINTA (09) LIBERTADORES 2026

19H00 UCV X LIBERTAD
19H00 ROSARIO CENTRAL X IND. DEL VALLE
21H00 PLATENSE X CORINTHIANS
23H00 SANTA FÉ X PEÑAROL

COPA SUL-AMERICANA

19H00 JUVENTUD X CIENCIANO
19H00 BOTAFOGO X CARACAS
21H30 CARABOBO X BRAGANTINO
23H00 MACARÁ X AMÉRICA DE CALI

COPA DO NORDESTE 2026

19H00 ITABAIANA X CONFIANÇA
19H00 ASA X CRB

COPA VERDE 2026

20H00 GAS X GUAPORÉ
20H30 NACIONAL-AM X PAYSANDU
20H30 OPERÁRIO-MS X RIO BRANCO-ES

COPA SUL-SUDESTE 2026

20H00 NOVOHORIZONTO X SÃO BERNARDO
UEFA EUROPA LEAGUE
16H00 BOLOGNA X ASTON VILLA
16H00 PORTO X NOTTM FOREST
16H00 FREIBURG X CELTA

UEFA CONFERENCE LEAGUE

13H45 RAYO VALLECANO X AEK
16H00 SHAKHTAR DONETSK X AZ ALKMAAR
16H00 CRAYSTAL PALACE X FIORENTINA
16H00 MAINZ X STRASBOURG

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015



Maranhense Bruno Lobo foi o destaque brasileiro na Copa do Mundo de Kitesurf

O kitesurfista maranhense Bruno Lobo teve um excelente desempenho na 55ª edição do Troféu Princesa Sofia, tradicional competição que reúne os principais nomes da vela em todo o mundo e que foi realizada entre terça-feira (31) e sábado (4), na cidade de Palma, localizada na ilha de Mallorca, na Espanha. Bruno, que é patrocinado pelo Grupo Audiolar e pelo governo do Estado por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, pela Vivo e pelo Bolsa Atleta, conquistou o 6º lugar na classificação geral, registrando a sua melhor campanha na história do Troféu Princesa Sofia e sendo o único atleta da vela brasileira a garantir presença no Top 10 do evento, que também é válido como uma das cinco etapas da Copa do Mundo da modalidade.

Principal nome da Fórmula Kite no Brasil e nas Américas, Bruno Lobo começou o Troféu Princesa Sofia em um ritmo intenso, brigando pela liderança da fase classificatória desde o início da competição: com muita habilidade e regularidade, o kitesurfista maranhense ficou entre os quatro melhores em seis das sete primeiras regatas em águas espanholas. Na sequência do Troféu Princesa Sofia, Bruno Lobo venceu duas regatas, garantiu o Top 5 em outras quatro disputas e terminou em terceiro lugar na fase classificatória, se classificando direto para a semifinal. Na disputa pela vaga na final, Bruno teve algumas dificuldades e não



conseguiu avançar de fase, porém, confirmou a sexta posição no evento na ilha de Mallorca, se mantendo em destaque entre os principais nomes da modalidade no mundo. "Estou muito feliz pela maneira como velejei nesta semana. Procurei dar o meu máximo dentro d'água, pensando em todo mundo que está por trás, que torce, que nos incentiva. Só tenho a agradecer a todos que nos apoiam, aos patrocinadores e à CBVela. Muito obrigado a toda a equipe técnica, a todo mundo que estava na torcida e a todos que fazem isso ser possível. O dia das finais não foi como queríamos, mas tudo tem um propósito e vamos para cima. Agora é hora de voltar aos treinos com foco no Campeonato Mundial", afirma Bruno Lobo. Depois de chegar ao Top 10 do Troféu Princesa Sofia, Bruno Lobo continua com os preparativos para a sequência da temporada de 2026 e intensifica

o planejamento para os Jogos Olímpicos de 2028, em Los Angeles, nos Estados Unidos. O próximo desafio do kitesurfista número 1 das Américas será o Mundial de Fórmula Kite, que será disputado entre os dias 9 e 16 de maio, na cidade de Viana do Castelo, em Portugal.

DESTACOU NO EVENTO -TESTE DO MUNDIAL

Antes do Troféu Princesa Sofia, Bruno Lobo teve um desempenho histórico no evento-teste do Campeonato Mundial de Vela de 2027, que foi realizado em janeiro, em Fortaleza. Bruno se destacou em uma disputa emocionante contra atletas de 32 países e garantiu a medalha de bronze do evento-teste, depois de registrar a melhor campanha da fase de classificação. Mesmo sofrendo uma queda na regata da medalha de ouro, Bruno Lobo mostrou resiliência, voltou para a disputa e conquistou o terceiro lugar, confirmando a

sua posição de destaque entre os melhores kitesurfistas do mundo.

ÚLTIMOS RESULTADOS

O objetivo de Bruno Lobo na temporada de 2026 é manter a sequência de grandes resultados nos principais eventos nacionais e internacionais de Fórmula Kite. Na última temporada, o kitesurfista maranhense ficou em 13º lugar no Campeonato Mundial de Fórmula Kite, realizado na Praia de Poetto, em Cagliari, na Itália. Com esse desempenho, Bruno garantiu a 2ª melhor campanha entre os representantes das Américas. Também em 2025, Bruno Lobo teve uma ótima performance no Campeonato Europeu de Fórmula Kite, que foi disputado em Urla, na Turquia. Brigando por posições de destaque desde as primeiras regatas, o kitesurfista maranhense avançou às quartas de final em 6º lugar, mesmo sofrendo uma lesão no decorrer da competição, e encerrou o Europeu na 7ª colocação, sendo o melhor atleta das Américas na disputa. O Campeonato Europeu de Fórmula Kite foi a primeira competição de Bruno Lobo após uma temporada histórica em 2024. Além de garantir o sexto lugar da Fórmula Kite nos Jogos Olímpicos de Paris, cujas regatas ocorreram na Marina de Marselha, no Sul da França, Bruno foi eleito o melhor atleta da vela na 25ª edição do Prêmio Brasil Olímpico, que é considerado o Oscar do Esporte Brasileiro e homenageia os principais esportistas do país por seus resultados na temporada.